



Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A **CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.082.024/0001-37, com sede na Av. Sibipiruna, Lotes 13 a 21 - Águas Claras, Brasília - DF, 71928-720, neste ato representada pelo Presidente da Companhia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021** e demais legislações pertinentes, torna público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, por meio do leiloeiro público oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, registrado sob a matrícula nº 112 na Junta Comercial do Distrito Federal (JUCIS/DF), objetivando a venda de bens móveis inservíveis de sua propriedade, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.2. Não poderão participar do leilão os empregados, de qualquer natureza, da **CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 3.1. Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - 3.1.1. **Se pessoa física:**
 - I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
 - II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 - III. Comprovante de endereço atualizado.
 - 3.1.2. **Se pessoa jurídica:**
 - I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - III. Autorização(Procuração Autenticada).
 - IV. Última alteração contratual
 - V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - VI. Comprovante de endereço atualizado.



Lucas Antunes

LEILOEIRO OFICIAL

- 3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
- 3.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.7. Exigências para Organizações Potenciais Poluentes e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- 3.7.1. Caso a empresa vencedora se enquadre nas atividades identificadas como potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais, conforme o Anexo I da Instrução Normativa No 13 de 2021 do IBAMA (anexo), ela precisará apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- 3.7.2. **Licença Ambiental de Operação** ou outro documento relacionado, conforme requerido pela legislação em vigor;
- 3.7.3. **Atualização do Registro Técnico Federal**, de acordo com as normas do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, fornecido pelo IBAMA.
- 3.7.4. **Caso a empresa não se enquadre nas atividades elencadas na referida Instrução Normativa, estará dispensada da apresentação dos requisitos ambientais mencionados.**

3.8. Credenciamento para Lotes Restritos

- 3.8.1. Aqueles que desejam comprar os lotes 13 e 21, com restrição de compra, precisam fazer um credenciamento prévio, fornecendo toda a documentação requerida, até três dias úteis antes do encerramento do leilão.
- 3.8.2. O registro deve ser feito diretamente no site do leiloeiro, enviando a documentação requerida. A documentação precisa estar completa e atender aos requisitos definidos.
- 3.8.3. A área ambiental da CAESB irá avaliar a documentação fornecida em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do documento. A avaliação verificará a legalidade do candidato para a aquisição dos lotes limitados. Se o documento não for aceito, o candidato estará proibido de participar do leilão. Cada interessado será devidamente notificado sobre o resultado do credenciamento através de e-mail.
- 3.8.4. A falta de credenciamento no prazo estabelecido ou a rejeição da documentação pela área ambiental da CAESB impedirá a participação do candidato na disputa pelos lotes limitados.

3.9. Condições Específicas para o Lote 13

- 3.9.1. O lote 13 somente poderá ser arrematado por **pessoa jurídica** regularmente habilitada e que exerça atividades de **reciclagem em geral**. Os procedimentos de arrematação deste item deverão ser executados em **estrita conformidade com as normas ambientais vigentes**, sendo de **inteira responsabilidade do arrematante**. O arrematante declara, com a simples arrematação, ter pleno conhecimento de suas responsabilidades civis, penais e ambientais. O arrematante também reconhece que todos os custos e meios necessários para o cumprimento das obrigações ambientais correrão **por sua conta exclusiva**.

3.10. Requisitos Ambientais para o Transporte do Lote 21 (Óleo)

- 3.10.1. O lote 21 somente poderá ser arrematado por **pessoa jurídica** regularmente habilitada e de acordo com a NR-13/2022-DS, a empresa arrematante deverá atender aos seguintes requisitos ambientais:
- 3.10.2. **Licença Ambiental válida** para o transporte de resíduos perigosos, conforme a legislação aplicável;



Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

- 3.10.3. **Cadastro Técnico Federal atualizado e Certificado de Regularidade do IBAMA**
- 3.10.4. **Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – IBAMA** (quando aplicável).
- 3.10.5. Todos os requisitos acima devem ser integralmente atendidos pela empresa transportadora para garantir a conformidade com as normas ambientais e a realização do transporte do lote 21 de acordo com as regulamentações pertinentes.

4 – DO LEILOEIRO

- 4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Lucas Rafael Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número **112**.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.
- 5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 03 estando ciente das normas por ele impostas.
- 5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.4. **Os lances on-line estarão abertos a partir de 31/03/2025 e serão encerrados em 23/04/2025, a partir das 13h (horário de Brasília/DF), com o fechamento dos lotes ocorrendo de forma aleatória, conforme as normas do site.**
- 5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.
- 5.6. Caso os bens não sejam arrematados na sessão indicada no item 5.4, fica convencionado que a sessão de lances será reaberta, automaticamente, ocorrendo uma nova sessão online nas datas abaixo designadas:
 - 5.6.1. 02ª sessão dia 06/05/2025 a partir das 13:00 horas.
 - 5.6.2. 03ª sessão dia 20/05/2025 a partir das 13:00 horas.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. Os bens constantes no anexo I poderão ser visitados pelos interessados dias antes da realização do leilão no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas
 - 6.1.1. O período de visitação, acompanhada por empregado da CAESB, será nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, das 09h às 11h30m e das 13h30m às 16h00m, conforme abaixo, com os Srs. Pedro Veiga, Wesley Silva – Gerência de Patrimônio – SSAP, por meio dos telefones (61) 3213-7372 / 3213-7595 / 3213-7373 e 3312-2017:
 - **LOTE 01, 03, 04, 05:** PSE.GUA.001 – Parque de Serviços do SIA, DENTRO DO DEPOSITO DO PATRIMÔNIO, SIA Trecho 1 Lote F - SAPS - Brasília/DF CEP: 71215-000.
 - **LOTE 02:** PSE.GUA.001 – Parque de Serviços do SIA- EAB.RDE.001 – Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto DENTRO DO DEPOSITO DO PATRIMÔNIO E NA CASA 05 DA BARRAGEM DO RIO DESCOBERTO- SIA Trecho 1 Lote F - SAPS - Brasília/DF CEP: 71215-000 E Próximo ao Rio Descoberto BR 070 km 20, na Barragem do Rio Descoberto.
 - **LOTE 11:** EAB.RDE.001 – Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto- SIA Trecho 1 Lote F - SAPS - Brasília/DF CEP: 71215-008
 - **LOTE 13:** ÁREA INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA - SLG, (NA SUCATA)- PSE.GUA.001



Lucas Antunes

LEILOEIRO OFICIAL

– Parque de Serviços do SIA- SIA Trecho 1 Lote F - SAPS - Brasília/DF, CEP: 71215-010 e na ETA.BSB.001, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE BRASÍLIA, SAIN - Próximo ao DETRAN - Atrás do Palácio do Buriti - Plano Piloto-DF

- **LOTE 14:** ETA.RDE.001 – Estação de Tratamento de Água do Rio Descoberto, BR 070 - km 7,0 - Margem esquerda, NA ETA RD - CAESB
- **LOTE 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20:** ÁREA EXTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA - SLG, NA BRITA- PSE.GUA.001 – Parque de Serviços do SIA- SIA Trecho 1 Lote F - SAPS - Brasília/DF CEP: 71215-003
- **LOTE 21:** ETA.BSB.001 – Estação de Tratamento de Água de Brasília- DENTRO DO GALPÃO LOCALIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE BRASÍLIA SAIN - Próximo ao DETRAN - Atrás do Palácio do Buriti - Plano Piloto-DF

- 6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

DO ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VISITANTES

- A entrada de visitantes será precedida da apresentação do documento de identidade e da anotação das informações básicas no formulário CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS – FORM1.ND.SRH-002 ou da digitação em terminal eletrônico na Portaria, bem como de entrega de adesivo identificando a condição de visitante, pelo pessoal de recepção ou vigilância, mediante a confirmação da visita à pessoa procurada.
 - Será considerado como extensão da portaria do Ed. Sede, o subsolo e garagem, competindo à vigilância fiscalizar a utilização da área privativa dos veículos da Presidência e Diretorias.
 - O acesso às dependências administrativas e operacionais será efetuado mediante as condições previstas nesta Norma.
 - Qualquer veículo, de propriedade ou não da CAESB, em sua entrada ou saída das dependências da Companhia, estará sujeito à inspeção e vistoria de seu interior, por parte da recepção ou vigilância, sendo por esta registrada em formulário próprio - CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS – FORM1.ND.SRH-002, a situação encontrada.
 - As pessoas, empregados ou não, que desejarem ingressar nas dependências da Companhia, portando algum volume, deverão, sempre que solicitado pelo pessoal da recepção ou vigilância, submeterem-se à inspeção, quando de sua saída.
 - As pessoas deverão fazer uso do crachá ou adesivo de identificação, na parte frontal do tórax, durante todo o período em que permanecerem na Companhia ou a serviço desta.
 - Não será permitida a entrada e circulação nas dependências da Companhia de pessoas em trajes inadequados ao ambiente de trabalho, tais como: chinelos, bermudas, trajes de banho, minissaias, camisetas regatas e outros”.



7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- 7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail lucas@lucasleiloeiro.com.br.

9 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
 - 9.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 9.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão



Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

registrados no sistema com a data em que forem programados.

- 9.3.** Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 9.3.1.** A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.4.** Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 9.4.1.** Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.5.** Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.
- 9.5.1.** Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.6.** O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.7.** É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.8.** As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.9.** Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 10.1.** Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro.
- 10.2.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base na **Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021**, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.
- 10.3.** O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os lotes arrematados.
- 10.4.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo **no prazo estabelecido no item 13**.

11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1.** Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.
- 11.2.** O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou ou chave pix a ser informado.
- 11.3.** O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro e o ICMS, caso haja.
- 11.4.** Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a



Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

arrematação, comissão do leiloeiro e ICMS, nos casos em que houver.

- 11.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.7.
- 11.6. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.8.
- 11.7. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
- 11.7.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
- 11.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- 11.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.
- 11.9. O ICMS, correrá por conta exclusiva do arrematante conforme tabela (item 16). O comprador deverá emitir a guia no sítio da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal sob o código 1317 (ICMS-Normal) e efetuar o pagamento na rede bancária. De posse do comprovante, o arrematante é obrigado a entregar ao leiloeiro uma cópia do recibo de recolhimento.
- 11.10. **ATENÇÃO: As notas de venda somente serão entregues ao comprador arrematante quando da quitação total da arrematação, comissões e do ICMS devidamente recolhido.**
- 11.11. Os arrematantes vencedores deverão quitar os valores nos prazos acima especificados, sob pena de anulação da venda, cobrança administrativa e judicial dos valores, além das penalidades previstas em lei contra fraude a licitação pública.
- 11.12. Em caso de não pagamento da(s) arrematação(ões) ou desistência da(s) mesma(s), será declarada a inadimplência do licitante devedor e o mesmo ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado, mais o pagamento da comissão do Leiloeiro.
- 11.13. O valor TOTAL a ser pago pelo arrematante é calculado da seguinte forma:

$$\begin{aligned} & *LANCE VENCEDOR + COMISSÃO DO LEILOEIRO (5\%) + ICMS (CONFORME ITEM 16) \\ & = TOTAL * \end{aligned}$$

12 - DA ATA

- 12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13 - DA RETIRADA DO BEM

- 13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
- 13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, por meio dos contatos descritos no item 6.1.1, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 13.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante



Lucas Antunes

LEILOEIRO OFICIAL

procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

13.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

13.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio da Companhia, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro. Exclusivamente para o lote 13 a retirada do lote poderá ser prorrogada, desde devidamente justificada, após aprovação do comitente.

13.4.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

13.4.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

13.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN. O COMUNICADO DE VENDA SERÁ FEITO AO DETRAN/DF POR MEIO DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES DA CAESB

13.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

13.7. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.

13.8. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e ao comitente, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

14 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.

14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.

14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).

14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.



Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 3 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 15.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 15.4. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
- 15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 15.6. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- 15.7. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 15.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 15.9. Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos bens móveis.

16 – TABELA DO ICMS

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VENDA DE SUCATAS)					
SEQ	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS NO DF	ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS	OBSERVAÇÕES
		R\$ 150.300,00			
1	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CPUS, MONITORES, NOTEBOOKS, TECLADOS, TELEFONES, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ESTABILIZADORES, NO-BREAKS). NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
2	SUCATA DE CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E ARMÁRIOS (SIA E BARRAGEM RD). NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
3	SUCATA DE ESTUFAS, AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, MICRO-ONDAS, FOGÃO E AUTOCLAVES E EQUIPAMENTOS EM GERAL. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
4	SUCATA DE IMPRESSORAS, PLOTTER, FAXES E SCANNERS, TV E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
5	SUCATAS DE FERRAMENTAS, BOMBAS, GERADORES, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
6	RETROESCAVADEIRA, TOMBAMENTO N° 21063, COM MOTOR CICLO DIESEL, REFRIGERADO A AGUA, POTENCIADE 79 CV, MARCA: MASSEY FERGUSSON, MODELO: MF-86 HS, ANO DE FABRICACAO: 1993, CHASSIS:, ORDEM: 1714, PLACA: NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247



Lucas Antunes

LEILOEIRO OFICIAL

7	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE JATO D'ÁGUA, TOMBAMENTO N° 10002, P/DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE SANEAMENTO, MARCA: CONSMAQ, SÉRIE: 60. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
8	VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, TOMBAMENTO N° 8267, MODELO L 608 D, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, CHASSIS:....., PLACA:, ORDEM: 10-40, ANO 1978. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 18.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
9	SUCATA DE CARRETA TIPO REBOQUE, CARROCERIA EM MADEIRA, TOMBAMENTO N° 31941. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
10	SUCATA DE CARRETA TIPO REBOQUE, CARROCERIA EM MADEIRA, TOMBAMENTO N° 30599. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
11	SUCATAS DIVERSAS PMIE NA BARRAGEM DO RIO DESCOBERTO-MOTOR ELETRICO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 25.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
12	EMBARCAÇÃO UTILITÁRIA - MARCA: LEVEFORT, MOD: APOLUS 500 TRACKER, TIPO BOTE BALLEIRO, LOTAÇÃO 4 PESSOAS, ANO FAB: 2012, TOMBAMENTO N° 55806, COM MOTOR DE POPA - MARCA: YAMARA F40HP - FETL 4 TEMPOS - ANO FABRIC: 2013 - ANO MOD:2013 - COR: CINZA - CHASSI:	R\$ 14.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
13	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS CONTENDO FERRO, PVC, FOFO E TUBOS CERÂMICOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 50.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
14	SUCATAS DIVERSAS NA ETA RD CONTENDO: ARMÁRIO DE AÇO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MEDIDAS 2M X 2,10M X 1M, UMA BOMBA CENTRÍFUGA MARCA KSB, 03 MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS, MARCA GENERAL ELETRIC 2.300 VOLTS E DEMAIS SUCATAS DE FERRO NO LOCAL. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
15	CULTIVADOR MOTORIZADO, MODELO: TC14S, EQUIPADO COM MOTOR NSB14S YANMAR DE 14,0 CV A 2400 RPM, SEM ROTATIVA, PARTIDA MANUAL E ELETRICA, 06 MARCHAS A FR - TOMB N° 34390 E ROCADEIRA CENTRAL TA73, ACIONADA POR CULTIVADOR MOTORIZADO SERIE TC, TOMB N° 34395. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
16	CULTIVADOR MOTORIZADO, MODELO: TC14S, EQUIPADO COM MOTOR NSB14S YANMAR DE 14,0 CV A 2400 RPM, SEM ROTATIVA, PARTIDA MANUAL E ELETRICA, 06 MARCHAS A FR, TOMB M° 34391 E ROCADEIRA CENTRAL TA73, ACIONADA POR CULTIVADOR MOTORIZADO SERIE TC, TOMB N° 34393. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
17	CULTIVADOR MOTORIZADO, TOMB N° 34392 E ROCADEIRA CENTRAL TA73, ACIONADA POR CULTIVADOR MOTORIZADO SERIE TC, TOMB N° 34394. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
18	1 MICRO-TRATOR TOBATTA, 2 ROCADEIRAS E 2 IMPLEMENTOS AGRICOLAS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.200,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
19	SUCATA DE TANQUE DE AÇO CARBONO 5M X 1,5M COM VOLUME DE APROX 9 METROS CUBICOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
20	SUCATA DE ELEVADOR DE CARROS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247
21	ÓLEOS DE COZINHA RESIDUAIS - APROXIMADAMENTE 20.000 LITROS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.000,00	ISENTO	12,00%	Conforme Protocolo SEFAZ/DF nº 20/41212-27247

Brasília, 26 de março de 2025.

Presidente
Luiz Antônio Almeida Reis



Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

ANEXO I LEILÃO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CPUS, MONITORES, NOTEBOOKS, TECLADOS, TELEFONES, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ESTABILIZADORES, NO- BREAKS). NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	1.000,00	-
02	SUCATA DE CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E ARMÁRIOS (SIA E BARRAGEM RD). NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	300,00	-
03	SUCATA DE ESTUFAS, AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, MICRO-ONDAS, FOGÃO E AUTOCLAVES E EQUIPAMENTOS EM GERAL. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	1.500,00	-
04	SUCATA DE IMPRESSORAS, PLOTTER, FAXES E SCANNERS, TV E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	1.000,00	-
05	SUCATAS DE FERRAMENTAS, BOMBAS, GERADORES, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	8.000,00	-
06	RETROESCAVADEIRA, TOMBAMENTO N° 21063, COM MOTOR CICLO DIESEL, REFRIGERADO A AGUA, POTENCIADE 79 CV, MARCA: MASSEY FERGUSSON, MODELO: MF-86 HS, ANO DE FABRICACAO: 1993, CHASSIS:, ORDEM: 1714, PLACA: NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	15.000,00	CABERÁ AO ARREMATANTE A VERIFICAÇÃO DETALHADA E ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS PARA REGULARIZAÇÃO.
07	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE JATO D'ÁGUA, TOMBAMENTO N° 10002, P/DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE SANEAMENTO, MARCA: CONSMAQ, SÉRIE: 60. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	500,00	-
08	VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, TOMBAMENTO N° 8267, MODELO L 608 D, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, CHASSIS:....., PLACA:, ORDEM: 10-40, ANO 1978. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	18.000,00	CABERÁ AO ARREMATANTE A VERIFICAÇÃO DETALHADA E ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS PARA REGULARIZAÇÃO.
09	SUCATA DE CARRETA TIPO REBOQUE, CARROCERIA EM MADEIRA, TOMBAMENTO N° 31941. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	300,00	-
10	SUCATA DE CARRETA TIPO REBOQUE, CARROCERIA EM MADEIRA, TOMBAMENTO N° 30599. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	300,00	-
11	SUCATAS DIVERSAS PMIE NA BARRAGEM DO RIO DESCOBERTO- MOTOR ELETRICO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	25.000,00	-
12	EMBARCAÇÃO UTILITÁRIA - MARCA: LEVEFORT, MOD: APOLUS 500 TRACKER, TIPO BOTE BALLEIRO, LOTAÇÃO 4 PESSOAS, ANO FAB: 2012, TOMBAMENTO N° 55806, COM MOTOR DE POPA - MARCA: YAMARA F40HP - FETL 4 TEMPOS - ANO FABRIC: 2013 - ANO MOD:2013 - COR: CINZA - CHASSI:	14.000,00	-



Lucas Antunes

			LEILOEIRO OFICIAL
13	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS CONTENDO FERRO, PVC, FOFO E TUBOS CERÂMICOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	50.000,00	-
14	SUCATAS DIVERSAS NA ETA RD CONTENDO: ARMÁRIO DE AÇO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MEDIDAS 2M X 2,10M X 1M, UMA BOMBA CENTRÍFUGA MARCA KSB, 03 MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS, MARCA GENERAL ELETRIC 2.300 VOLTS E DEMAIS SUCATAS DE FERRO NO LOCAL. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	3.000,00	-
15	CULTIVADOR MOTORIZADO, MODELO: TC14S, EQUIPADO COM MOTOR NSB14S YANMAR DE 14,0 CV A 2400 RPM, SEM ROTATIVA, PARTIDA MANUAL E ELETRICA, 06 MARCHAS A FR - TOMB N° 34390 E ROCADEIRA CENTRAL TA73, ACIONADA POR CULTIVADOR MOTORIZADO SERIE TC, TOMB N° 34395. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	1.000,00	-
16	CULTIVADOR MOTORIZADO, MODELO: TC14S, EQUIPADO COM MOTOR NSB14S YANMAR DE 14,0 CV A 2400 RPM, SEM ROTATIVA, PARTIDA MANUAL E ELETRICA, 06 MARCHAS A FR, TOMB M° 34391 E ROCADEIRA CENTRAL TA73, ACIONADA POR CULTIVADOR MOTORIZADO SERIE TC, TOMB N° 34393. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	1.000,00	-
17	CULTIVADOR MOTORIZADO, TOMB N° 34392 E ROCADEIRA CENTRAL TA73, ACIONADA POR CULTIVADOR MOTORIZADO SERIE TC, TOMB N° 34394. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	1.000,00	-
18	1 MICRO-TRATOR TOBATA, 2 ROÇADEIRAS E 2 IMPLEMENTOS AGRICOLAS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	1.200,00	-
19	SUCATA DE TANQUE DE AÇO CARBONO 5M X 1,5M COM VOLUME DE APROX 9 METROS CUBICOS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	100,00	-
20	SUCATA DE ELEVADOR DE CARROS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	100,00	-
21	ÓLEOS DE COZINHA RESIDUAIS - APROXIMADAMENTE 20.000 LITROS. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	8.000,00	-